

Segurança Contra Incêndios (SCI)

Utilizações - Tipo IX (DESPORTIVOS E DE LAZER)



(Área 861 - Protecção de Pessoas e Bens)

Competências a Adquirir:	Pretende-se com esta ação de formação a colaboradores e utilizações-tipo de edifícios e recintos DESPORTIVOS e de LAZER. Utilizações-Tipo de edifícios e recintos - tipo IX - Edifícios, Ginásios; Health clubs. Pretende-se habilitar os formandos com conhecimentos, teóricos e práticos, de combate a incêndios em edifícios, instalações, com recurso a equipamentos de 1ª e 2ª intervenção.
Carga Horária:	16 horas
Dias da semana:	Sextas e/ou Sábados
Horário da Formação:	Período de manhãs
Duração:	5 dias de formação teórica-prática
Início de formação:	13 de setembro de 2024
Data limite de inscrições:	até 30 de agosto 2024.
Acesso:	Certificado de formação profissional emitido pela QUALIFICAR, com créditos atribuídos para a renovação de Cédulas de TEF e/ou DT (vale 3.2 UC's)
Informações legais:	Utilizações-tipo de edifícios e recintos, de acordo com a legislação, o artigo 8.º do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios - RJ-SCIE (Utilizações-Tipo de edifícios e recintos), utilizações - Tipo IX (DESPORTIVOS E DE LAZER) - Edifícios, partes de edifícios e recintos recebendo ou não público, destinados a atividades desportivas e de lazer: Ginásios; Health clubs.
Destinatário ou População Alvo:	Profissionais dos diferentes ramos da conceção/construção/fiscalização, que pretendam adquirir conhecimentos elementares, mas fundamentais, na área de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> - Técnicos detentores do Título Profissional TEF e/ou DT (Técnico de Exercício Físico e/ou Diretor Técnico, respetivamente); - Diretores de Fiscalização; Diretores de Manutenção. - Dirigentes geral, Delegados dos Clubes e Equiparados; - Funcionários de entidades que sejam os Técnicos Superiores de Segurança no Trabalho (TSST); - Funcionários de serviços administrativo, vigilância a manutenção de ginásios, academias ou clubes.
Local da formação:	Nas instalações da QUALIFICAR F.P., à Rua Dr. Fernão de Ornelas n.º 50, piso 1, Funchal e espaço exterior para aula prática simulada. Pode ocorrer numa empresa ou entidade, mediante contratação de serviços para a formação de uma grupo de colaboradores.
Modalidade formação:	Formação de qualificação inicial.
Organização:	Formação presencial, formação acção, com sessão com prática simulada com fogo real. Número mínimo de 8 formandos e máximo de 12 por turma.
Requisitos Frequência:	Preencher e entregar a ficha de inscrição e a documentação necessária à formalização da inscrição.
Documentos:	Cópia do cartão de cidadão + certificado de habilitações + certificado de TEF e/ou DT + foto tipo BI
Descrição Resumida do curso:	No final da ação os formandos deverão ser capazes de: <ul style="list-style-type: none"> - Conhecer o enquadramento legal e os requisitos de segurança no âmbito da segurança contra incêndio - Compreender a fenomenologia da combustão - Identificar as classes de fogo e os agentes extintores adequados às mesmas - Saber como utilizar um extintor - Identificar os riscos de incêndio no local de trabalho, em função do tipo de ocupação do edifício - Conhecer as consequências imediatas da deflagração do incêndio - Conhecer os procedimentos básicos de resposta ao incêndio - Conhecer o comportamento padrão das pessoas em situações de incêndio

<p>Objetivos Gerais:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar as diferentes Utilizações-Tipo; - Compreender as categorias de risco de incêndio dos espaços e edifícios (locais de risco); - Conhecer os mecanismos da fenomenologia da combustão, da propagação, contenção e extinção de incêndios; - Entender os benefícios das diferentes medidas de proteção contra incêndios nos edifícios e os benefícios para os ocupantes, bem como para as equipas de intervenção em caso de incêndio - Habilitar os formandos com conhecimentos, teóricos e práticos, de combate a incêndios em edifícios/instalações com recurso a equipamentos de 1ª e 2ª intervenção.
<p>Conteúdos de curso:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Enquadramento legal da Segurança contra incêndios; - Princípios Básicos da Fenomenologia da combustão; - Classes de fogos e métodos de extinção; - Medidas de autoproteção; - Tecnologias de Segurança contra Incêndios, Procedimentos e Plano de prevenção: Sistemas de proteção passiva contra incêndio; Sistemas e equipamentos de segurança; Procedimentos de manutenção de SCIE; - Registos de segurança; - Organização da segurança; - Prevenção de incêndios; - Plano de emergência; - Evacuação: <p><u>Subtotal de 12 horas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Combate a incêndios; - Manobras com linhas de mangueira; - Prática de combate a incêndios com extintores; - Avaliação. <p><u>Subtotal de 4 horas</u> - de formação prática em entidade contratada</p>
<p>Avaliação:</p>	<p>Avaliação Formativa:</p> <p>Avaliação é contínua, mediante observações efetuadas no decurso da formação, através da:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação e interesse demonstrado; - Capacidade de aquisição e aplicação de conhecimentos; - Assiduidade e pontualidade. - Relacionamento Interpessoal - Respeito e cumprimento pelas normas de segurança - (critérios dos formadores, desde que os mesmos sejam fundamentados) <p>Avaliação Sumativa</p> <p>Será realizada uma avaliação prática de forma a se aferir os conhecimentos dos formandos (segundo os critérios do formador)</p>
<p>Informações gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O curso inicia com número mínimo de 8 formandos e máximo de 12 por turma. - Ação de formação com validade da formação por 5 anos. - formando que não obtenha aproveitamento poderá solicitar à entidade uma declaração de frequência do curso, com indicação das horas em que esteve presente. - Não são permitidas Faltas; - Aprovação para classificação igual ou superior a 10 valores; - Apresentação do documento de identificação no primeiro dia;
<p>Certificação & Certificados:</p>	<p>A QUALIFICAR F.P. é uma Entidade Formadora Certificada, desde 2010, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sob tutela da Secretaria Regional da Educação, Ciências e Tecnologia (SRECT). Processo n.º 21.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de formação emitido pela entidade certificadora, segundo a legislação e Registo para a Caderneta Individual de Competências, na plataforma SIGO.
<p>Notas legislativas a fazer cumprir:</p>	<p>Formação de acordo com a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro de 2009, que regula o Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho: no seu artigo n.º 20, "Formação de Trabalhadores"; no seu artigo n.º 75, "Primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação de trabalhadores"; no seu artigo n.º 98, "Atividades principais do serviço de segurança e de saúde no trabalho".</p>
<p>Valor de investimento</p>	<p>Pronto Pagamento no ato inscrição = 250 euros (isento de IVA) *</p> <p style="text-align: right;">* Pagamento a pronto deve realizado antes do início da formação. IBAN: PT50 0010 0000 42754510001 07 (BPI)</p>

Acesso a Ficha de
Inscrição pela leitura de
código QR:



Vantagens e Benefícios Fiscais:

- Curso ministrado por uma **Entidade Formadora Certificada** pelo I.Q., IP-RAM.
- Benefícios Fiscais - com **isenção da taxa de IVA**, de acordo com o código em vigor.
- Benefícios Fiscais - quando investimentos em Educação e Formação são **dedutíveis em IRC**, à coleta de 30 % das despesas suportadas, de acordo com a legislação em vigor do código do IRC.
- Benefícios Fiscais - quando investimentos em Educação e Formação são **dedutíveis em IRS**, à coleta de 40% das despesas suportadas, sendo aplicável uma majoração de 10 pontos percentuais (30% +10%) ao valor suportado a título de despesas de educação e formação a que se refere o n.º 1 do artigo 78.º-D do Código do IRS. Majoração das despesas suportadas, de acordo com a legislação em vigor do código do IRS, de acordo com artigo 41.º, B, n.º 11 do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Fazendo cumprir a **lei laboral, Código do Trabalho**, por meio de *Lei n.º 93/2019, Artigo 131.º de 4 de setembro, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, Subsecção II - Formação Profissional*), o empregador deve proporcionar aos trabalhadores ações de formação profissional adequadas à sua qualificação e no artigos 131, no ponto n.º 2 *“O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de quarenta horas de formação contínua ou, sendo contratado a termo por período igual ou superior a três meses, a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano.”* Formação deve ser ministrada entidade formadora acreditada.(certificada)

R01-2024

Revalidação de Título Profissional de Técnico/a de Exercício Físico e de Diretor/a Técnico/a

Ação n.º: 165941360

Conforme o estabelecido pela Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, em conjugação com a Portaria n.º 36/2014, de 14 de fevereiro, os Títulos Profissionais de Técnico/a de Exercício Físico (TPTEF) e Diretor/a Técnico/a (TPDT) têm a validade de 5 anos, podendo ser revalidados por igual período.